# REGULAMENTO DO CONCURSO "ABRACE A BAUERN" NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, DURANTE A "35ª BAUERNFEST – FESTA DO COLONO ALEMÃO DE PETRÓPOLIS"

#### 1.DO OBJETIVO

- **1.1.** O objeto do presente Concurso é premiar estabelecimentos comerciais, sejam eles de pequeno, médio ou grande porte, desde o ambulante até uma grande rede de hotel, localizados no município de Petrópolis, que estejam decorados com as cores e os temas da Bauernfest a Festa do Colono Alemão de Petrópolis, durante a "35ª BAUERNFEST", a realizar-se entre os dias 21 de junho e 07 de julho de 2024.
- **1.2.** O Concurso, realizado por um grupo de instituições de comércio e serviços de Petrópolis que envolve: Sicomércio, Arte, Acep, CDL, Petrópolis Convention & Visitors Bureau, Feirinha de Itaipava, Sindturismo, Associação da Rua 16 de Março e Associação dos Microcervejeiros de Petrópolis (AMP), com apoio da Prefeitura de Petrópolis, é de natureza cultural e turística e terá por objetivo:
- **1.2.1**. Fomentar as culturas e tradições germânicas;
- **1.2.2.** Tornar a cidade de Petrópolis mais bela e atraente durante o período da Bauernfest, fomentando o turismo:
- **1.2.3.** Criar um ambiente agradável e convidativo para a população e comerciantes;
- **1.2.4.** Estimular as vendas neste período de alta temporada, aquecendo o comércio:
- **1.2.5.** Estimular o envolvimento dos pequenos empreendedores e empresários de Petrópolis com a festa.
- **1.3.** O Concurso premiará 2 (dois) estabelecimentos que estiverem melhor enfeitados com o tema Bauernfest, levando em conta as cores da festa e tudo que a torna tradicional. O que vale mesmo é a criatividade.
- **1.4.** A ornamentação que será submetida à avaliação deverá ser instalada nas vitrines ou nos pontos comerciais na cidade de Petrópolis. Ressaltando que o concurso é aberto também para os pequenos empreendedores, como

pipoqueiros e vendedores de cachorro quente, desde que tenham ponto fixo e autorização da Prefeitura de Petrópolis para comercializar os seus produtos.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar do Concurso somente empreendedores e empresários com comércios localizados na cidade de Petrópolis;
- **2.2.** Para concorrer ao Concurso "**Abrace a Bauern**" o Candidato deve ser o proprietário do estabelecimento comercial.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- **3.1.** As inscrições deverão ser feitas no site da Prefeitura (petropolis.rj.gov.br) entre os dias 01 e 30 de junho de 2024, às 23h59m, com as seguintes informações:
- **3.1.1.** Foto da fachada da vitrine ou do estabelecimento com o qual deseja concorrer, em formato JPG com no máximo 5Mb, identificada com o nome do candidato;
- **3.1.2.** No formulário dever ser preenchido o nome completo do proprietário, CPF ou CNPJ, endereço e telefones de contato;
- **3.1.3.** Cópia do comprovante de endereço do estabelecimento;
- **3.1.4.** A inscrição de qualquer Candidato deverá estar condizente com o presente Regulamento;
- **3.1.5.** As inscrições incompletas ou sem a imagem do estabelecimento decorado, serão automaticamente eliminadas do concurso.

# 4. DA PREMIAÇÃO

- **4.1.** O Concurso premiará as 2 (duas) melhores decorações, com prêmios em dinheiro, doados pelas 9 (sete) instituições que promovem o concurso.
- **4.1.1.** Primeiro colocado valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais);
- **4.1.2.** Segundo colocado valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos Reais).

#### 5. DA COMISSÃO JULGADORA

- **5.1.** A Avaliação será realizada em 2 (duas) etapas. Na primeira eliminatória, uma votação popular a ser realizada por meio do Instagram do Petrópolis Convention & Visitors Bureau (@visitepetropolis), utilizando-se da ferramenta Instagram Stories, no dia 05 de julho de 2024. A decisão final ficará a cargo de uma comissão formada por um integrante de cada uma das Instituições (Sicomério, Arte, Acep, CDL, Petrópolis Convention & Visitors Bureau, Feirinha de Itaipava, Sindturismo, Associação da Rua 16 de Março e AMP), que vai escolher os dois vencedores.
- **5.2.** A organização do concurso se reserva o direito de não classificar nenhum Candidato, se julgar a ausência de atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- **6.1.** A divulgação do resultado do "Concurso **Abrace a Bauern**" será realizado no dia 07 de julho de 2024, por meio das redes sociais das instituições de promoção e apoio à iniciativa.
- **6.2.** A entrega do prêmio do "Concurso **Abrace a Bauern**" será em julho de 2024, em dia, horário e local a ser divulgado;

## 7. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ DOS PARTICIPANTES

**7.1.** Os Candidatos autorizam, no momento de sua inscrição, a cessão de seu uso de imagem e voz, em qualquer meio ou plataforma, e, ainda, transmissão de imagem e som via internet e na televisão, no Brasil ou no exterior, mediante DVDs ou congêneres, assim como a veiculação de fotografia do imóvel e do vencedor, sozinho ou em grupo, em jornais, revistas, livros ou panfletos e qualquer material publicitário, sem que para isso ocorra remuneração ou compensação de qualquer espécie para alguma destas atividades.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** A decoração deverá permanecer montada até, no mínimo, o dia 07 de julho de 2023, sob pena de desclassificação do participante, e, se for o caso, da perda do direito ao recebimento do prêmio;
- **8.2.** A inscrição do Candidato implica total e absoluta concordância com os termos deste Regulamento;

- **8.3.** Todas as despesas com a decoração, material ou de mão de obra, correrão exclusivamente por conta do Candidato, não havendo qualquer tipo de ajuda de custo prévia ou indenizatória por parte de qualquer instituição de promoção e apoio do "Concurso **Abrace a Bauern**";
- **8.4.** Caberá exclusivamente ao Candidato toda a responsabilidade de montagem e desmontagem da sua decoração, quer seja financeira ou de mão de obra:
- **8.5.** O Candidato é responsável pela observância das normas de segurança para a montagem e manutenção da decoração, sobretudo no que diz respeito às instalações elétricas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade qualquer dano causado ao seu patrimônio, funcionários ou à terceiros, em função da ornamentação;
- **8.6.** O Candidato é responsável em atender a legislação vigente aplicável ao caso:
- **8.7.** A decoração não poderá sofrer qualquer alteração durante o período compreendido entre a data da inscrição e a divulgação dos resultados, sob pena de desclassificação do Candidato, e, se for o caso, perda do direito ao recebimento do prêmio;
- **8.8.** Não fará parte da competição, a eventual decoração já instalada nas vias públicas para a Bauernfest 2024;
- **8.9.** Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da Comissão Julgadora.

Petrópolis, 01 de junho de 2024.



















